



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.246 DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

**Cria a Escola Municipal Alfredo Pereira de Magalhães e dá outras providências.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Alfredo Pereira de Magalhães, que funcionará na Rua Dona Chana, nº 15, Bairro Boa Ventura, neste Município.

Art. 2º A Estrutura Diretiva referente ao caput do Art. 1º, será composta por:

I. 1 Diretor Geral

II. 2 Diretores Adjuntos

III. 1 Secretário Escolar

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**

PREFEITO